

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20219012ROMARIO FARIAS
BEZERRA:03714287345
Assinado de forma digital por ROMARIO FARIAS
BEZERRA:03714287345**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ E A EMPRESA R. FARIAS CONTABILIDADE LTDA - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santos Dumont, nº 30, Bairro Centro, Município de Aquiraz/CE, CEP 61.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.133.185/0001-02, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. Felipe Freitas Cavalcante, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **R. FARIAS CONTABILIDADE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 27 de dezembro, nº 488, Bairro Progresso, Município de Hidrolândia/CE, CEP 62.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.870.965/0001-17, neste ato representada por seu titular, Sr. Romário Farias Bezerra, inscrito no CPF nº 037-45, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente SÉTIMO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 20219012, oriundo da Tomada de Preços nº 2021.05.03.001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por se tratar de serviço de natureza contínua, bem como na Cláusula Quinta do contrato original, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação da vigência, além das disposições constantes nos demais elementos do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20219012, referente à contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimento de rotinas financeiras, fortalecendo a governança na gestão pública, junto à Câmara Municipal de Aquiraz/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência contratual por **04 (quatro) meses**, com início em **27 de janeiro de 2026** e término em **26 de maio de 2026**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, condições, especificações e valores originalmente pactuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E DO HISTÓRICO CONTRATUAL

A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria voltados ao desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas, bem como à implementação e consolidação de rotinas financeiras no âmbito desta Casa Legislativa.

Tais serviços são de natureza contínua e essencial, contribuindo diretamente para o fortalecimento

da governança administrativa, o aprimoramento dos controles internos e a regularidade da gestão orçamentária e financeira, sendo que sua interrupção poderia comprometer o adequado funcionamento das atividades institucionais e o cumprimento das obrigações legais e administrativas. Ressalte-se, ainda, que a presente prorrogação observa os **princípios da economicidade e da vantajosidade**, uma vez que os valores contratuais permanecem inalterados desde a celebração inicial do ajuste, não tendo sido realizado qualquer aditivo de valor ao longo de sua execução, mantendo-se, portanto, condições mais vantajosas para a Administração Pública, especialmente quando comparadas aos preços atualmente praticados no mercado.

O Contrato nº 20219012 foi firmado em 27 de maio de 2021, com vigência inicial de 08 (oito) meses, tendo sido sucessivamente prorrogado por meio dos seguintes termos aditivos:

- 1º Termo Aditivo: 27/01/2022 a 26/09/2022
- 2º Termo Aditivo: 27/09/2022 a 26/05/2023
- 3º Termo Aditivo: 27/05/2023 a 26/01/2024
- 4º Termo Aditivo: 27/01/2024 a 26/09/2024
- 5º Termo Aditivo: 27/09/2024 a 26/05/2025
- 6º Termo Aditivo: 27/05/2025 a 26/01/2026

Dessa forma, a **prorrogação por 04 (quatro) meses ora promovida** observa o limite máximo de 60 (sessenta) meses previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, configurando-se como a última prorrogação possível, com encerramento definitivo da vigência contratual em 26 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

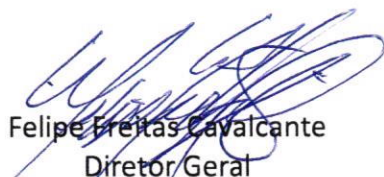
- Órgão: 1901 – Câmara Municipal de Aquiraz
- Projeto/Atividade: 01.031.0001.2.192 – Gerenciamento das Atividades Legislativas
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
- Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e de seus aditivos anteriores que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aquiraz/CE, 19 de janeiro de 2026



Felipe Freitas Cavalcante
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
CNPJ nº 00.133.185/0001-02
CONTRATANTE

ROMÁRIO Assinado de
FARIAS forma digital por
BEZERRA:03 ROMÁRIO
714287345 FARIAS
BEZERRA:03714
287345

Romário Farias Bezerra
Representante legal da empresa
R. FARIAS CONTABILIDADE LTDA – ME
CNPJ nº 29.870.965/0001-17
CONTRATADA